



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3502 – DATA 10/04/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Lei
- Licitação
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.450, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado **Rua Gérson Gomes da Silva**, a Via Pública que se inicia na Rodovia Vasco Filho, sem saída, Bairro Subaé.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placas com a respectiva denominação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.451, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado **Rua João Muniz Pereira** a Via Pública localizada ao lado do Condomínio Residencial Verde Ágata, Bairro Conceição.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placas com a respectiva denominação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





DECRETO Nº 14.452, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública, para fins de desapropriação em regime de urgência uma área de terra medindo 1095,28m² (mil e noventa e cinco e vinte e oito centímetro quadrados), pertencente à empresa Vivax Engenharia Construções e Empreendimentos LTDA, localizada Bairro Conceição, Distrito Sede desta Cidade Limitando-se; ao Norte com a Via Pública, ao Leste com Área 01, matrícula 135.395, Sul com Área de terra, matrícula 115.529, e ao Oeste com Área Remanescente da Área 02, matrícula 135.396.

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se ao prolongamento da Rua João Muniz Pereira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





LEI

LEI Nº 4.416, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Aumento Salarial aos Profissionais do Magistério Público do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do **Projeto de Lei Nº 70/2026**, de autoria deste Poder Executivo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica concedido um aumento salarial de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) sobre o vencimento básico dos Profissionais do Magistério Público do Município de Feira de Santana.

Art. 2º – O aumento previsto nesta Lei aplica-se, exclusivamente, aos servidores ativos que não foram beneficiados pela atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério ocorrida em janeiro de 2026.

Parágrafo único - A medida visa promover a valorização dos servidores ativos que, em virtude de sua posição na carreira, não tiveram acréscimo em seus vencimentos quando da atualização do piso nacional no início do exercício de 2026.

Art. 3º – O índice de aumento de que trata esta Lei será aplicado sobre a tabela de vencimentos vigente em dezembro de 2025.

Parágrafo único - O pagamento dos efeitos financeiros decorrentes do Aumento Salarial ficam condicionados à disponibilidade financeira e orçamentária, limitando-se o impacto global a 80% (oitenta por cento) dos recursos anuais recebidos pelo Município através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





LICITAÇÕES

LEILÃO nº 1-2026 - ON LINE - Objeto: Alienação de bens móveis na modalidade on-line, classificados como inservíveis e desafetados do patrimônio público do Município de Feira de Santana, no estado em que se encontram, separados em lotes. DATA: 08 de maio de 2026. Horário: 13:00 horas. LOCAL: www.jonasleiloeiro.com.br. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance. Os interessados poderão obter informações na Divisão de Regulação de Tombamento da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, situado à Avenida Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana, Bahia, no horário das 08h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira. Tel: (75) 3617-0669. A íntegra do Edital estará disponível nos sites www.feiradesantana.ba.gov.br, www.jonasleiloeiro.com.br ou plataforma www.mgl.com.br. Feira de Santana, 09 de abril de 2026 – **Jonas Gabriel Antunes Moreira – Leiloeiro Oficial Credenciado.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68-2026-09I - Processo Administrativo Nº 1075-2025. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DIDÁTICO ESPECÍFICO PARA SUBSIDIAR O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA AOS ALUNOS DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS LEIS Nº 10.639/2003 E Nº 11.645/2008. **CONTRATADA:** OPETUS EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 7.539.509,52. **Amparo legal:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 09/04/2026. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação – FME.**

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68-2026-09I – CONTRATO Nº 126-2026-09C - Processo Administrativo Nº 1075-2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DIDÁTICO ESPECÍFICO PARA SUBSIDIAR O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA AOS ALUNOS DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS LEIS Nº 10.639/2003 E Nº 11.645/2008. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 7.539.509,52. **Assinatura do Contrato:** 09/04/2026, Feira de Santana, 09/04/2026. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação – FME.**





PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 392/2026 – Dispensar a Profª **MARIELLY BARBOSA SILVA MOTA**, matrícula nº 60.003.093-2, da função de **DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cacilda Miranda Cerqueira, símbolo FGE – B 03.

Nº 393/2026 – Designar a Profª **JOBIANE BARROS PEIXOTO BATISTA**, matrícula nº 60.003.103-9, para a função de **DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cacilda Miranda Cerqueira, símbolo FGE – C 03.

Nº 394/2026 – Dispensar a Profª **ADRIANA KARLA BRITO DOS ANJOS**, matrícula nº 60.003.311-6, da função de **DIRETORA** da Escola Núcleo Municipal Martiniano da Silva Carneiro, símbolo FGE - C 03.

Nº 395/2026 – Dispensar a Profª **ANGELINA NASCIMENTO DE JESUS FILHA**, matrícula nº 01.006.050-3, da função de **VICE-DIRETORA** da Escola Núcleo Municipal Martiniano da Silva Carneiro, símbolo FGE - C 06.

Nº 396/2026 – Designar a Profª **MARIELLY BARBOSA SILVA MOTA**, matrícula nº 60.003.093-2, para a função de **DIRETORA** da Escola Núcleo Municipal Martiniano da Silva Carneiro, símbolo FGE - C 03.

Nº 397/2026 – Designar a Profª **CARLA CRISTINA LEITE NASCIMENTO**, matrícula nº 01.081.098-4, para a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Doce Lar da Criança, símbolo FGE – C 03.

Nº 398/2026 – Dispensar a Profª **SARA DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº 60.002.961-0, da função de **DIRETORA** da Escola Municipal Maria Antônia Costa, símbolo FGE – B 02.

Nº 399/2026 – Dispensar a Profª **GEISANE PINTO SOUZA**, matrícula nº 01.080.886-4, da função de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal Maria Antônia Costa, símbolo FGE – B 05.

Nº 400/2026 – Designar a Profª **LUCINEIA RIBEIRO GONÇALVES**, matrícula nº 60.003.604-1, para a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Maria Antônia Costa, símbolo FGE – B 02.

Nº 401/2026 – Dispensar a Profª **CLEZIA NOGUEIRA SOUZA**, matrícula nº 60.000.113-7, da função de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal Professora Lídice Antunes Barros, símbolo FGE – B 05.

Nº 402/2026 – Designar a Profª **GEISANE PINTO SOUZA**, matrícula nº 01.080.886-4, para a função de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal Professora Lídice Antunes Barros, símbolo FGE – B 05.

Nº 403/2026 – Dispensar o Prof. **LUCIANO TENÓRIO DE ALMEIDA**, matrícula nº 01.073.792-4, da função de **VICE-DIRETOR** da Escola Municipal Ana Maria Alves dos Santos, símbolo FGE – B 05.

Nº 404/2026 – Dispensar a Profª **TATILANE FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 01.081.247-5, da função de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal Ana Maria Alves dos Santos, símbolo FGE – B 05.

Nº 405/2026 – Designar a Profª **TATILANE FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 01.081.247-5, para a função de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal Ana Maria Alves dos Santos, símbolo FGE – B 05.

Nº 406/2026 – Dispensar a Profª **MARIA HELENA LIMA DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 01.075.547-1, da função de **DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Almira Oliveira Santos, símbolo FGE – C 03.

Nº 407/2026 – Designar a Profª **JUCINÉA BARBOSA MACHADO**, matrícula nº 60.003.243-5, para a função de **DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Almira Oliveira Santos, símbolo FGE – C 03.





Nº 408/2026 – Dispensar a Profª **SILVANILDA DIAS LOBO**, matrícula nº 01.072.576-3, da função de **VICE-DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Vanilda Barros Boaventura, símbolo FGE – C 06.

Nº 409/2026 – Dispensar a Profª **JUSSILEIDE MASCARENHAS SERRA COSTA**, matrícula nº 01.075.001-7, da função de **DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Honorina Oliveira Amorim, símbolo FGE – C 03.

Nº 410/2026 – Designar a Profª **FRANCISCA JULIENE DE MELO SALES JESUS**, matrícula nº 01.093.516-6, para a função de **DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Honorina Oliveira Amorim, símbolo FGE – C 03.

Nº 411/2026 – Dispensar a Profª **IONE MARQUES DIAS**, matrícula nº 60.002.823-8, da função de **DIRETORA** da Escola Municipal Dr. Nilton Bellas Vieira, símbolo FGE – C 03.

Nº 412/2026 – Dispensar a Profª **DANIELLE DOS SANTOS QUEIROZ**, matrícula nº 60.002.757-1, da função de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal Dr. Nilton Bellas Vieira, símbolo FGE – C 06.

Nº 413/2026 – Designar a Profª **MICHELE DIAS FERREIRA**, matrícula nº 60.002.822-6, para a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Dr. Nilton Bellas Vieira, símbolo FGE – C 03.

Nº 414/2026 – Dispensar a Profª **GABRIELA PASSOS MOREIRA**, matrícula nº 01.074.935-5, da função de **DIRETORA** da Escola Municipal Antonio Gonçalves da Silva, símbolo FGE – C 03.

Nº 415/2026 – Dispensar a Profª **LILIANY SANTIAGO FERNANDES**, matrícula nº 01.080.902-6, da função de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal Antônio Gonçalves da Silva, símbolo FGE – C 06.

Nº 416/2026 – Designar a Profª **LILIANY SANTIAGO FERNANDES**, matrícula nº 01.080.902-6, para a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Antônio Gonçalves da Silva, símbolo FGE – C 03.

Nº 417/2026 – Dispensar a Prof.ª **CINTHYA CORDEIRO COUTINHO**, matrícula nº 01.075.333-2, da função de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal Antônio Alves Oliveira, símbolo FGE A – 04.

Nº 418/2026 – Dispensar o Prof. **FLAVIO CARDOSO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 01.075.487-9, da função de **VICE-DIRETOR** da Escola Municipal Antônio Alves Oliveira, símbolo FGE A – 04.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits lanche individualizados, destinados ao atendimento do evento “jornada de processos administrativos 2026”, promovido pela Controladoria Geral do Município de Feira de Santana, a ser realizado no dia 24 de abril de 2026**, conforme planilha abaixo:

Ordem	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	KIT LANCHE (composição) <ul style="list-style-type: none">• 5 salgados (25g cada)• 2 doces (25g cada) A embalagem do kit deve garantir a integridade dos produtos, sendo adequada para transporte e consumo individual. Quantidade: 150 unidades para o período da manhã; 150 unidades para o período da tarde.	UN	300		
	SUCO (200ml) em embalagem Tetra Pak (Marca: [especificar]) O suco deve ser de marca reconhecida no mercado, contendo identificação clara dos ingredientes, informações nutricionais e prazo de validade conforme as normas da ANVISA. Quantidade: 150 unidades para o período da manhã; 150 unidades para o período da tarde.	UN	300		
VALOR POR EXTENSO:					

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: controladoria@pmfs.ba.gov.br, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias, Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas, de forma atualizada, os seguintes documentos: cartão CNPJ, Documento do Sócio Administrador e Contrato social com suas devidas Alterações.

Informações complementares: a empresa deverá solicitar o modelo de proposta de preço no email citado acima.

Feira de Santana, 08 de abril de 2026.

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO





EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO nº 11/2026/1234AS da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA Objeto.:
O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **41/2025/1234S** com o encerramento previsto para 30/03/2026, concedemos aditivo de **“PRAZO”** prorrogando-o para 30/04/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Republicada por incorreção

Prorroga o prazo de inscrição do Pró-Cultura/Esporte 2026, do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas contidas na Lei Municipal nº 1.972/97, considerando as alterações do Regulamento Interno do Conselho Municipal Gestor do Pró-Cultura/Esporte, estabelecido pelo Órgão Colegiado.

PRORROGA:

Art. 1º – Prorroga o prazo de inscrição do Pró-Cultura/Esporte 2026 do Município de Feira de Santana, para 27 de abril do presente ano.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 08 de abril de 2026.

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA UNIFICADA – LU.

PORTARIA Nº 49, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 55/2026 e tendo em vista o que consta do Processo Nº. 15625/2026- DIV. LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA UNIFICADA - LU** válida pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a empresa J R DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, Nome Fantasia: POSTO PREMIUM ARTEMIA, inscrita no CNPJ nº 53.669.377/0001-02, Inscrição Municipal nº 92.928-0, Inscrição de Localização nº 320.156-2, Registro junto a ANP de nº PR/BA0248292, localizado na Avenida Artemia Pires Freitas, 7300, SIM, CEP 44.085-370, Feira de Santana – BA, coordenadas geográficas: 12°14'48.01" Sul 38°55'11.00"O, para desenvolver a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento de 60 m³ (20m³ de gasolina comum, 15m³ de gasolina aditivada, 15m³ de etanol hidratado Comum, 10 m³ de diesel S-10), numa área total de 1600,00 m² e 918,60 m² de área construída. Mediante o cumprimento da legislação em vigor e dos seguintes condicionantes.

I. Requerer previamente, à SEMMAM, a licença de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta licença ambiental.

II. Requerer o pedido de renovação da Licença Ambiental, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo, com o artigo 227, Parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº 120/2018.

III. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL), sempre minimizando ao máximo a geração de resíduos de qualquer natureza e classe, inclusive os efluentes contaminados por produtos químicos; Apresentar relatório de mediadas adotadas;

IV. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos de combate a incêndios, com sinalizações, e equipamentos em perfeito estado de uso, realizando inspeções periódicas e treinamentos de combate a incêndio com os funcionários, mantendo a documentação comprobatória para fins de fiscalização.

V. Cumprir o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, devendo efetuar a segregação de materiais conforme normas em vigor, comunicando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, as empresas responsáveis pelo transporte e apresentar as planilhas PGRS e documentação comprobatória de transporte e destinação final;

VI. Dispor temporariamente os resíduos sólidos de origem doméstica, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público (aterro sanitário); Adotar procedimentos na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material.

VII. Treinar, distribuir e fiscalizar o uso de dos equipamentos de proteção individual - EPI's, aos funcionários envolvidos na área operacional da industrial, conforme Norma. NR-06 do Ministério do Trabalho;

VIII. Apresentar o AVCB - Atestado de Vistoria/conformidade do Corpo de Bombeiro. para a atividade já exercida, por se tratar de combustível, de fácil combustão e alimentação de chama. Prazo: Vigência da Licença Ambiental. **Prazo: Vigência da Licença.**

IX. Efetuar, e apresentar a SEMMAM, Relatório/laudo do teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, tubulações, conexões e bombas, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), NBR 13.787 (Controle de estoque dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC) nos postos de serviço) da ABNT vigentes e em conformidade com a Portaria nº 259, de 24 de julho de 2008. O Laudo de Estanqueidade deve conter todas as informações, conforme modelo dos anexos B e D da NBR 13.784. Prazo: Vigência da Licença Ambiental. **Prazo: Anual.**

X. As áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos devem estar em piso de concreto impermeabilizado; as canaletas para coleta dos efluentes líquidos devem ser limpas periodicamente



para evitar entupimentos e os efluentes deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO).

Prazo: Contínuo.

XI. Realizar **campanhas anuais** de monitoramento da eficiência para as caixas de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos, para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX) Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO, para os resultados obtidos, seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), realizado por profissional habilitado pelo CREA/BA. As análises devem ser realizadas em laboratórios creditados pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 26º da Resolução. **Prazo: Anualmente.**

XII. Manter a operação, limpeza e manutenção preventiva das Caixas Separadoras de Água e Óleo – SAO, conforme NBR 14605/2010 e NBR 15594-3/2008. Apresentar **registro fotográfico** de que mantém a **saída da SAO limpa**. **Prazo: Anualmente.**

XIII. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, botafora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93, e atualizações, em relação ao óleo lubrificante usado. **Prazo: Contínuo.**

XIV. Apresentar um “**Relatório de Avaliação Efetiva do PGRS**”, com uma nova “**Avaliação do cumprimento do PGRS**”, referente aos objetivos efetivos como: segregar, acondicionar e destinar todos os resíduos sólidos de forma ambientalmente correta, seguindo as diretrizes legais e normas técnicas impostas pelos órgãos competentes e em conformidade com a legislação ambiental vigente, além da promoção de coleta seletiva, através de **relatório fotográfico**. **Prazo: Anual.**

XV. Destinar os resíduos de óleo usado e da borra do separador água/óleo, SAO, a empresas refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, e atualizações, **mantendo documentação comprobatória**. **Prazo: contínuo, mas apresentar anualmente na SEMMAM documentação comprobatória.**

XVI. Manter Cadastros Técnico Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações anualmente. **Prazo: anualmente.**

XVII. Manter o Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CEAPD, atualizado, apresentando documentação de certificação da regularização do cadastro; **Prazo: anualmente.**

XVIII. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituídos dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático. **Prazo: Contínuo.**

XIX. Apresentar cumprimento das condicionantes na íntegra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: **condicionante.semmam@pmfs.ba.gov.br**. **Prazo: Vigência da Licença Unificada.**

Ressalte-se que a Licença Unificada - LU em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal N° 120/2018, a SEMMAM, mediante

decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 5º. Caso ocorra Supressão de Vegetação Nativa sem autorização previa da Secretária Municipal de Meio Ambiente, esta Portaria automaticamente perdera seu efeito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA, 31 de março de 2026.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 51, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Complementar Nº 120/2018, de acordo com o **Parecer Técnico Nº. 57/2026** e tendo em vista o que consta do **Processo Nº. 24261/2020** - DIV. LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU**, com prazo de validade de 05 (cinco) anos para o empreendimento **RPMP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, nome fantasia: Posto Senhor dos Passos, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.041.306/0004-15, Inscrição Municipal nº 46.499-6, Inscrição de Localização nº **6.920-5**, Autorização ANP nº PR/BA0103082, localizado na **AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 1705**, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BAHIA. CEP: 44.002-375, para desenvolver atividade de comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, numa área total construída de 269,46 m², com capacidade de armazenamento de 75 m³ de combustível líquidos, nas coordenadas geográficas latitude 12°14'56.31"S e longitude 38°57'54.85"O. Mediante o cumprimento da legislação em vigor e dos seguintes condicionantes abaixo:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, pedido de renovação desta licença. **Prazo: 120 antes do vencimento desta Licença Ambiental Unificada**

II. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa; **Prazo: Contínuo.**

III. Fica proibido o uso de qualquer equipamento sonoro na área de abrangência do Posto de Combustíveis, áreas de conveniências e afins, e colocar placas de advertência proibindo o uso, sob a pena de aplicação de multa. **Prazo: durante a Vigência da Licença.**

IV. Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786 da ABNT (Posto de Serviço – Seleção dos Equipamentos para Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis).

V. O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, e a Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

VI. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

VII. Executar PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, realizando a avaliação periódica qualitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados, inclusive dos empreendimentos terceirizados localizados no local. O PGRS deve ser acompanhado de tabelas com as seguintes informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa: quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, e aterro industrial, devidamente licenciada. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos DEVERÃO SER APRESENTADAS à SEMMAM, semestralmente pelo empreendedor para fins de fiscalização. Quando o destino de qualquer resíduo sólido for à entrega a pessoas físicas, e jurídicas, deverá manter um cadastro dessas pessoas com o mínimo de informações como: nome, endereço, identidade e CPF. Prazo: durante a vigência da Licença Ambiental.

VIII. Manter e executar sempre o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, e manter nos arquivos da empresa para futuras fiscalizações.

IX. Realizar três campanhas de monitoramento da eficiência da caixa de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO bem como quanto aos resultados obtidos estarem seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade técnica (ART) e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Prazo: apresentar os resultados anualmente.

X. Colocar em local visível ao público, placas de advertência com relação à periculosidade do material manuseado e com mensagem de campanhas educativas para segurança ambiental bem como a devida comprovação, através de atas e folhas de presenças, de treinamentos realizados com os funcionários sobre os riscos existentes no setor onde executa suas atividades e sobre o uso de equipamentos de proteção individuais com orientação da adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências e risco. E apresentar o relatório fotográfico. Prazo: Imediato.

XI. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de emanação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com Normas Técnicas da ABNT pertinente.

XII. Efetuar a revalidação do teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, tubulações e conexões, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), conforme definida na Tabela 3 da Resolução CEPRAM nº 3656 de 25 de agosto de 2006 e Norma Técnica NT – 002/2006 definido para tanques de parede dupla. **Prazo: anual.**

XIII. Destinar os resíduos de óleo usado e os provenientes da borra do separador água/óleo a empresas de refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005. APRESENTAR NA SEMMAM, o contrato de prestação de serviço ou similar, nota fiscal de prestação de serviço de limpeza e documentos comprobatórios de transporte mantendo documentação comprobatória. Prazo: Semestralmente;

XIV. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituintes dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático.

XV. Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento.

XVI. Tomar medidas, em caráter de urgência, no sentido de solucionar quaisquer problemas de poluição atmosférica causada pela atividade, principalmente pelos suspiros dos tanques, sempre que existir reclamações da população vizinha. Prazo: durante a vigência da Licença Ambiental Unificada – LAU.

XVII. Cumprir com a Lei Municipal nº 3.230, de 11 de julho de 2011, de Feira de Santana, obriga empresas potencialmente poluidoras a contratarem, no mínimo, um responsável técnico ambiental para monitorar e controlar efluentes. Apresentar o responsável técnico junto a SEMMAM. Prazo: 60 dias.

XVIII. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Ambiental Unificada, no endereço de desenvolvimento das atividades, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

XIX. Enviar atualizado Alvará de Funcionamento e Atestado de Vistoria do Corpo de bombeiros. Prazo: 60 dias.

XX. Apresentar cumprimento das condicionantes na íntegra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: **condicionante.semmam@pmfs.ba.gov.br**. Prazo: **Vigência da Licença Unificada**.

A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental Unificada, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria refere-se à Licença Ambiental Unificada – LU, e análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, **quando couber**, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

Art. 3º. Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA;

Art. 4º. De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal N° 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Unificada - LU;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana - BA, 06 de abril de 2026.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

LICENÇA MUNICIPAL ESPECÍFICA – LME

PORTARIA Nº 50, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

A **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Feira de Santana-BA**, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o Art. 11º, §Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com as Portarias nº 266, de 10 de julho de 2008 do Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração ANM (DNPM), Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, de acordo com o **Parecer Técnico Nº. 56/2026** e tendo em vista o que consta do **Processo Nº. 78329/2025- DIV. LIC – LME**.

RESOLVE:

Não Conceder a **LICENÇA MUNICIPAL ESPECÍFICA - LME**, para a empresa **RIOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, cadastrada no CNPJ de nº 08.918.776/0001-05, com inscrição municipal nº 75.400-5, com respectivo endereço ZONA RURAL DA LAVRA QUE ESTÁ SITUADA, **na FAZENDA TANQUE NOVO, S/N, ESTRADA DO CARRO QUEBRADO, POVOADO DE FORMIGA- MARIA QUITÉRIA - CEP: 44.110-000, FEIRA DE SANTANA-BA**, nas coordenadas geográficas -12º 03' 39,141" S e -39º 00' 02,742" O.

Verificou-se inconsistência entre a área do imóvel declarada no CEFIR e a área prevista para extração mineral no Plano de Lavra, o que comprometeria a manutenção da Reserva Legal. Destaca-se que, conforme a Lei nº 12.651/2012, os imóveis rurais devem manter no mínimo 20% de sua área total destinada à Reserva Legal, devidamente preservada.

Feira de Santana, 02 de abril de 2026.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 48, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Complementar Nº 120/2018, de acordo com o **Parecer Técnico Nº. 54/2026** e tendo em vista o que consta do **Processo Nº. 21000/2020 - DIV. LIC – LU**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU**, com prazo de validade de 05 (cinco) anos para o empreendimento **RPMP COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, nome fantasia: Posto Nosso Gás 1, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.041.306/0001-72, Inscrição Municipal nº 33.334-4, Inscrição de Localização nº 209.906-3, Autorização ANP nº PR/BA0116784, localizado na **ROD BR324, KM102-SENTIDO SALV/FEIRA, S/N, CENTRO INDUSTRIAL SUBAÉ, LOTEAMENTO 06, QD E, LOT PQ. LAG, FEIRA DE SANTANA, BAHIA. CEP: 44.096-486**, para desenvolver atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, numa área total construída de 332,94 m², com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustível líquidos e revenda de GNV, nas coordenadas geográficas latitude 12º17'12.01"S e longitude 38º54'55.74"O. Mediante o cumprimento da legislação em vigor e dos seguintes condicionantes abaixo:



XXI. Requerer previamente, à SEMMAM, pedido de renovação desta licença. **Prazo: 120 antes do vencimento desta Licença Ambiental Unificada**

XXII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa; **Prazo: Contínuo.**

XXIII. Fica proibido o uso de qualquer equipamento sonoro na área de abrangência do Posto de Combustíveis, áreas de conveniências e afins, e colocar placas de advertência proibindo o uso, sob a pena de aplicação de multa. **Prazo: durante a Vigência da Licença.**

XXIV. Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786 da ABNT (Posto de Serviço – Seleção dos Equipamentos para Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis).

XXV. O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, e a Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

XXVI. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

XXVII. Executar PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, realizando a avaliação periódica qualitativa de todos os resíduos gerados efetivamente realizados, inclusive dos empreendimentos terceirizados localizados no local. O PGRS deve ser acompanhado de tabelas com as seguintes informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa: quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, e aterro industrial, devidamente licenciada. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos DEVERÃO SER APRESENTADAS à SEMMAM, semestralmente pelo empreendedor para fins de fiscalização. Quando o destino de qualquer resíduo sólido for à entrega a pessoas físicas, e jurídicas, deverá manter um cadastro dessas pessoas com o mínimo de informações como: nome, endereço, identidade e CPF. Prazo: durante a vigência da Licença Ambiental.

XXVIII. Manter e executar sempre o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, e manter nos arquivos da empresa para futuras fiscalizações.

XXIX. Realizar três campanhas de monitoramento da eficiência da caixa de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO bem como quanto aos resultados obtidos estarem seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade técnica (ART) e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Prazo: apresentar os resultados anualmente.

XXX. Colocar em local visível ao público, placas de advertência com relação à periculosidade do material manuseado e com mensagem de campanhas educativas para segurança ambiental bem como a devida comprovação, através de atas e folhas de presenças, de treinamentos realizados com os funcionários sobre os riscos existentes no setor onde executa suas atividades e sobre o uso de equipamentos de proteção individuais com orientação da adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências e risco. E apresentar o relatório fotográfico. Prazo: Imediato.

XXXI. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de emanação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com Normas Técnicas da ABNT pertinente.

XXXII. Efetuar a revalidação do teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, tubulações e conexões, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), conforme definida na Tabela 3 da Resolução CEPRAM nº 3656 de 25 de agosto de 2006 e Norma Técnica NT – 002/2006 definido para tanques de parede dupla. **Prazo: anual.**

XXXIII. Destinar os resíduos de óleo usado e os provenientes da borra do separador água/óleo a empresas de refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005. APRESENTAR NA SEMMAM, o contrato de prestação de serviço ou similar, nota fiscal de prestação de serviço de limpeza e documentos comprobatórios de transporte mantendo documentação comprobatória. Prazo: Semestralmente;

XXXIV. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência

de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituintes dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático.

XXXV. Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento.

XXXVI. Tomar medidas, em caráter de urgência, no sentido de solucionar quaisquer problemas de poluição atmosférica causada pela atividade, principalmente pelos suspiros dos tanques, sempre que existir reclamações da população vizinha. Prazo: durante a vigência da Licença Ambiental Unificada – LAU.

XXXVII. Cumprir com a Lei Municipal nº 3.230, de 11 de julho de 2011, de Feira de Santana, obriga empresas potencialmente poluidoras a contratarem, no mínimo, um responsável técnico ambiental para monitorar e controlar efluentes. Apresentar o responsável técnico junto a SEMMAM. Prazo: 60 dias.

XXXVIII. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Ambiental Unificada, no endereço de desenvolvimento das atividades, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

XXXIX. Enviar atualizado Alvará de Funcionamento e Atestado de Vistoria do Corpo de bombeiros. Prazo: 60 dias.

XL. Apresentar cumprimento das condicionantes na íntegra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: **condicionante.semmam@pmfs.ba.gov.br**. Prazo: **Vigência da Licença Unificada**.

A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental Unificada, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria refere-se à Licença Ambiental Unificada – LU, e análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, **quando couber**, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

Art. 3º. Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA;

Art. 4º. De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal N° 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Unificada - LU;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana - BA, 01 de abril de 2026.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
ÁREA NO BAIRRO ALTO DO PAPAGAIO – FEIRA DE SANTANA/BA
MATRÍCULA: Nº 8112 – CARTÓRIO DE REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, vem, através deste edital, NOTIFICAR os eventuais terceiros interessados, em especial aos titulares de domínio, proprietários, possuidores, ou confrontantes confinantes da matrícula Nº 8112, Registro Geral R-02-8112, registrada no Cartório de Registro do 1º Ofício de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana – Bahia, terreno de propriedade do Município de Feira de Santana, a respeito das áreas envolvidas no Projeto de Regularização Fundiária do Bairro Alto do Papagaio, Conjunto Ruth Torres, que estão sendo realizados os procedimentos técnicos, jurídicos e administrativos necessários à regularização dos imóveis localizados na referida localidade.

Em razão da impossibilidade de identificação ou localização pessoal de todos os confrontantes, fica(m) NOTIFICADO(S), por meio deste edital, para que, querendo, apresente(m) manifestação ou impugnação quanto aos limites e confrontações dos imóveis incluídos no projeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital.

Os interessados poderão obter informações, apresentar documentos, impugnações ou esclarecimentos junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Avenida Senhor dos Passos, 26, Centro, Feira de Santana-BA, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Findo o prazo acima, o silêncio será interpretado como concordância tácita com os limites e confrontações apresentados no projeto de regularização, prosseguindo-se com os trâmites legais para a titulação e registro. O perímetro a ser regularizado tem as seguintes descrições:





Memorial Descritivo

Imóvel: Conj. Ruth Torres, Alto do Papagaio, Feira de Santana, Bahia.
Proprietário: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Área (m²): 10.735,87
Perímetro: 573,46

Norte: Rua Rubens Francisco Dias
Sul: Av. Alto do Olimpio
Leste: Rua Apolo
Oeste: Condomínio Viva + Papagaio

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8650998.643 m e E 505746.044 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a , deste, segue confrontando com Rua Palestra, com os seguintes azimute plano e distância:163°29'22.53" e 85.64; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8650916.535 m e E 505770.382 m; deste, segue confrontando com Rua Vulcano, com os seguintes azimute plano e distância:70°30'25.00" e 104.61; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8650951.441 m e E 505868.991 m; deste, segue confrontando com Rua Apolo, com os seguintes azimute plano e distância:162°22'3.13" e 76.87; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8650878.186 m e E 505892.275 m; deste, segue confrontando com Av. Alto do Olimpio, com os seguintes azimute plano e distância:248°59'16.64" e 96.99; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8650843.409 m e E 505801.733 m; deste, segue confrontando com Av. Alto do Olimpio, com os seguintes azimute plano e distância:223°45'31.46" e 9.14; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8650836.809 m e E 505795.413 m; deste, segue confrontando com Lote , com os seguintes azimute plano e distância:249°10'52.38" e 15.77; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8650831.204 m e E 505780.670 m; deste, segue confrontando com Viva Mais Papagaio, com os seguintes azimute plano e distância:343°08'27.06" e 61.42; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8650889.985 m e E 505762.857 m; deste, segue confrontando com Viva Mais Papagaio, com os seguintes azimute plano e distância:343°46'42.41" e 108.58; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8650994.242 m e E 505732.525 m; deste, segue confrontando com Rua Rubens Francisco Dias, com os seguintes azimute plano e distância:71°58'1.65" e 14.22; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8650998.643 m e E 505746.044 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Feira de Santana - Ba, terça feira 04 de novembro de 2025

FABIO DE MELLO Assinado de forma digital
LOPES:02684758573 por FABIO DE MELLO
LOPES:02684758573 LOPES:02684758573

Fabio de Mello Lopes
Engenheiro Agrimensor
CREA:72566/D BA
ART: BA20251280597





LEGENDA		FONTE DE DADOS Sistema de Referência SIRGAS 2000 Sistema de Projeção UTM 24s Base de Dados Ortomosaico GSD 30m Data de Aquisição 18/06/2025	
TÍTULO Ortfoto			
PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Feira de Santana			
QUADRO DE ÁREAS Área: 10.735.87 m ² Perímetro: 573.46	RESP. TÉCNICO Fabio Mello Lopes	<small>FABIO DA SILVA LOPES COELHO</small>	ART BA20251280597
	AUTOR Romero Júnior	FOLHA 2/3	ESCALA 1:1.500
	MUNICÍPIO Feira de Santana	ESTADO Bahia	DATA 04/11/2025



Feira de Santana, 09 de abril de 2026

VALDIVAN CONCEIÇÃO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
ÁREA NO BAIRRO ALTO DO PAPAGAIO – FEIRA DE SANTANA/BA
MATRÍCULA: Nº 8112 - CARTÓRIO DE REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, vem, através deste edital, NOTIFICAR os eventuais terceiros interessados, em especial aos titulares de domínio, proprietários, possuidores, ou confrontantes confinantes da matrícula Nº 8112, Registro Geral R-02-8112, registrada no Cartório de Registro do 1º Ofício de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana – Bahia, terreno de propriedade do Município de Feira de Santana, a respeito das áreas envolvidas no Projeto de Regularização Fundiária do Bairro Alto do Papagaio, Loteamento Jardim Ana Paula, que estão sendo realizados os procedimentos técnicos, jurídicos e administrativos necessários à regularização dos imóveis localizados na referida localidade.

Em razão da impossibilidade de identificação ou localização pessoal de todos os confrontantes, fica(m) NOTIFICADO(S), por meio deste edital, para que, querendo, apresente(m) manifestação ou impugnação quanto aos limites e confrontações dos imóveis incluídos no projeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital.

Os interessados poderão obter informações, apresentar documentos, impugnações ou esclarecimentos junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Avenida Senhor dos Passos, 26, Centro, Feira de Santana-BA, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Findo o prazo acima, o silêncio será interpretado como concordância tácita com os limites e confrontações apresentados no projeto de regularização, prosseguindo-se com os trâmites legais para a titulação e registro. O perímetro a ser regularizado tem as seguintes descrições:





Memorial Descritivo

Imóvel: Loteamento Ana Paula, Alto do Papagaio, Feira de Santana, Bahia.
Proprietário: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Área (m²): 8.991,25
Perímetro: 542,57m



Norte: Caminho Treze
Sul: Loteamento Santo Antônio
Leste: R. Irituiba
Oeste: Residencial Quintas do Sol Ville 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8650411.2699 m e E 506032.6938 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:106°29'4.03" e 4.97; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8650409.8603 m e E 506037.4575 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:146°29'20.33" e 1.23; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8650408.8325 m e E 506038.1380 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:168°45'16.26" e 2.42; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8650406.4577 m e E 506038.6102 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:189°04'13.68" e 2.30; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8650404.1815 m e E 506038.2469 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:207°05'43.45" e 54.73; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8650355.4601 m e E 506013.3198 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°40'13.81" e 62.43; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8650299.6711 m e E 505985.2968 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°44'33.08" e 39.98; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8650263.9660 m e E 505967.3058 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:139°23'25.61" e 10.29; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8650256.1558 m e E 505974.0022 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:135°31'50.98" e 31.80; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8650233.4625 m e E 505996.2789 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°42'30.81" e 19.84; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8650215.7411 m e E 505987.3627 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:215°40'11.80" e 15.39; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8650203.2417 m e E 505978.3909 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:342°39'48.68" e 127.15; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8650324.6109 m e E 505940.5038 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:341°27'1.16" e 54.83; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8650376.5945 m e E 505923.0602 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°45'29.67" e 40.05; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8650389.1321 m e E 505961.1001 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°25'48.16" e 11.20; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8650392.3264 m e E 505971.8357 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°58'21.19" e 30.88; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8650401.8815 m e E 506001.1954 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°24'10.04" e 32.87; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8650411.2699 m e E 506032.6938 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e



encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Feira de Santana - Ba, sexta feira 26 de fevereiro de 2026

FABIO DE MELLO  Assinado eletronicamente
LOPES 42684718574  Assinado eletronicamente

Fabio de Mello Lopes

Engenheiro Agrimensor

CREA:72566/D BA

ART: BA20251280597





LEGENDA		FONTE DE DADOS Sistema de Referência SIRGAS 2000 Sistema de Projeção UTM 24s Base de Dados Ortomosaico GSD 3cm Data de Aquisição 12/10/2025	
TITULO Ortotofo			
PROPRIETARIO Loteamento Jardim Ana Paula			
QUADRO DE ÁREAS	RESP. TÉCNICO FABIO DE MELLO LOPES (020475827) FABIO MELLO LOPES		ART BA20251280597
	AUTOR Romero Júnior	FOLHA 2/3	ESCALA 1:1.000
	MUNICIPIO Feira de Santana	ESTADO Bahia	DATA 26/02/2026
			 ID DIAGNÓSTICO DE CIDADES 75 3223-0367

Feira de Santana, 09 de abril de 2026

VALDIVAN CONCEIÇÃO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
ÁREA NO BAIRRO ALTO DO PAPAGAIO – FEIRA DE SANTANA/BA
MATRÍCULA: Nº 8112 - CARTÓRIO DE REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, vem, através deste edital, NOTIFICAR os eventuais terceiros interessados, em especial aos titulares de domínio, proprietários, possuidores, ou confrontantes confinantes da matrícula Nº 8112, Registro Geral R-02-8112, registrada no Cartório de Registro do 1º Ofício de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana – Bahia, terreno de propriedade do Município de Feira de Santana, a respeito das áreas envolvidas no Projeto de Regularização Fundiária do Bairro Alto do Papagaio, Loteamento Santo Antônio, que estão sendo realizados os procedimentos técnicos, jurídicos e administrativos necessários à regularização dos imóveis localizados na referida localidade.

Em razão da impossibilidade de identificação ou localização pessoal de todos os confrontantes, fica(m) NOTIFICADO(S), por meio deste edital, para que, querendo, apresente(m) manifestação ou impugnação quanto aos limites e confrontações dos imóveis incluídos no projeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital.

Os interessados poderão obter informações, apresentar documentos, impugnações ou esclarecimentos junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Avenida Senhor dos Passos, 26, Centro, Feira de Santana-BA, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Findo o prazo acima, o silêncio será interpretado como concordância tácita com os limites e confrontações apresentados no projeto de regularização, prosseguindo-se com os trâmites legais para a titulação e registro. O perímetro a ser regularizado tem as seguintes descrições:





Memorial Descritivo

Imóvel: Loteamento Santo Antônio, Alto do Papagaio, Feira de Santana, Bahia.
Proprietário: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Área (m²): 4.489,00
Perímetro: 433,59m

Norte: Imóvel n 286
Sul: Imóvel S/n
Leste: Rua Hermenegildo
Oeste: Residencial Quintas do Sol Ville 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8650215.7411 m e E 505987.3627 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a , deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:116°07'22.12" e 30.66; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8650202.2425 m e E 506014.8891 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:296°07'22.12" e 30.66; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8650215.7411 m e E 505987.3627 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:116°18'38.30" e 32.95; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8650201.1357 m e E 506016.9007 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:200°33'15.08" e 5.73; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8650195.7710 m e E 506014.8891 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°50'45.69" e 6.64; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8650189.4537 m e E 506012.8552 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:188°17'49.72" e 7.47; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8650182.0578 m e E 506011.7767 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:187°18'9.80" e 14.79; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8650167.3892 m e E 506009.8969 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:166°09'7.28" e 6.82; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8650160.7637 m e E 506011.5301 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:144°03'28.40" e 7.61; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8650154.6005 m e E 506015.9985 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:115°08'54.13" e 7.62; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8650151.3603 m e E 506022.9004 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:114°41'58.65" e 41.21; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8650134.1389 m e E 506060.3430 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:207°02'51.63" e 41.29; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8650097.3629 m e E 506041.5661 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:212°49'54.94" e 17.23; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8650082.8833 m e E 506032.2233 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°26'54.95" e 20.34; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8650064.6709 m e E 506023.1633 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°18'37.00" e 0.98; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8650064.0854 m e E 506022.3775 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:342°24'32.29" e 145.87; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8650203.1306 m e E 505978.2937 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°43'20.25" e 15.53; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8650215.7411 m e E 505987.3627 m, encerrando esta



descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Feira de Santana - Ba, sexta feira 26 de fevereiro de 2026

FABIO DE MELLO | Assinado de forma digital
LOPES 82684758573 | por FABIO DE MELLO
LOPES 82684758573 | COPEL004758573
Fabio de Mello Lopes
Engenheiro Agrimensor
OIEA: 72566/D BA
ART: BA20251280597



LEGENDA		FONTE DE DADOS	
		Sistema de Referência SIRGAS 2000 Sistema de Projeção UTM 24s Base de Dados Ortomosaico GSD 30m Data de Aquisição	
TÍTULO			
Ortofoto			
PROPRIETÁRIO			
Loteamento Santo Antônio			
QUADRO DE ÁREAS	RESP. TÉCNICO	ART	 ID GEOMÁTICO DE CIDADES 75 3223-0347
	Fabio Mello Lopes	BA20251280597	
	AUTOR	ESCALA	
	Romero Júnior	1:1.000	
	MUNICÍPIO	ESTADO	DATA
	Feira de Santana	Bahia	25/02/2026

Feira de Santana, 09 de abril de 2026

VALDIVAN CONCEIÇÃO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
ÁREA NO BAIRRO ALTO DO PAPAGAIO – FEIRA DE SANTANA/BA
MATRÍCULA: Nº 8112 - CARTÓRIO DE REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, vem, através deste edital, NOTIFICAR os eventuais terceiros interessados, em especial aos titulares de domínio, proprietários, possuidores, ou confrontantes confinantes da matrícula Nº 8112, Registro Geral R-02-8112, registrada no Cartório de Registro do 1º Ofício de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana – Bahia, terreno de propriedade do Município de Feira de Santana, a respeito das áreas envolvidas no Projeto de Regularização Fundiária do Bairro Alto do Papagaio, Loteamento Alto do Papagaio, Etapa 2, que estão sendo realizados os procedimentos técnicos, jurídicos e administrativos necessários à regularização dos imóveis localizados na referida localidade.

Em razão da impossibilidade de identificação ou localização pessoal de todos os confrontantes, fica(m) NOTIFICADO(S), por meio deste edital, para que, querendo, apresente(m) manifestação ou impugnação quanto aos limites e confrontações dos imóveis incluídos no projeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital.

Os interessados poderão obter informações, apresentar documentos, impugnações ou esclarecimentos junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Avenida Senhor dos Passos, 26, Centro, Feira de Santana-BA, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Findo o prazo acima, o silêncio será interpretado como concordância tácita com os limites e confrontações apresentados no projeto de regularização, prosseguindo-se com os trâmites legais para a titulação e registro. O perímetro a ser regularizado tem as seguintes descrições:



Memorial Descritivo

Imóvel: Loteamento Alto do Papagaio Etapa 2, Alto do Papagaio, Feira de Santana, Bahia.
Proprietário: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Área (m²): 4.351.93
Perímetro: 457.98m

Norte: Rua Novo Horizontino
Sul: Imóveis Localizados na rua I
Leste: Rua Sete
Oeste: Rua Novo Horizonte

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8650215.7411 m e E 505987.3627 m, Datum inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8650616.1103 m e E 506417.5211 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:145°37'49.08" e 8.97; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8650608.7074 m e E 506422.5843 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:234°04'37.39" e 15.09; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8650599.8565 m e E 506410.3675 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8650599.8565 m e E 506410.3675 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°18'54.45" e 7.13; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8650595.5988 m e E 506404.6523 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°59'43.24" e 7.11; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8650591.4179 m e E 506398.8987 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°15'9.10" e 7.18; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8650587.1219 m e E 506393.1451 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:236°52'12.90" e 8.09; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8650582.7009 m e E 506386.3709 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:236°54'2.36" e 5.74; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8650579.5655 m e E 506381.5612 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°55'14.66" e 6.30; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8650575.7682 m e E 506376.5365 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°05'54.26" e 7.24; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8650571.3187 m e E 506370.8212 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:234°46'56.67" e 7.18; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8650567.1762 m e E 506364.9526 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:235°53'57.00" e 43.03; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8650543.0495 m e E 506329.3188 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:234°21'26.72" e 24.35; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8650528.8573 m e E 506309.5264 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:234°51'18.37" e 23.95; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8650515.0714 m e E 506289.9436 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°34'46.10" e 26.47; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8650499.3545 m e E 506268.6418 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:151°00'2.22" e 7.32; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8650492.9495 m e E 506272.1921 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e



distância:237°53'46.03" e 8.32; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8650488.5272 m e E 506265.1434 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:338°15'57.22" e 7.04; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8650495.1087 m e E 506262.6520 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:340°44'36.22" e 10.07; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8650504.6177 m e E 506259.3301 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°41'2.70" e 1.59; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8650505.2485 m e E 506260.7936 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:343°09'45.10" e 6.09; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8650511.0788 m e E 506259.0292 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:339°40'55.55" e 29.16; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8650538.4275 m e E 506248.9029 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°24'29.34" e 24.14; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8650547.7003 m e E 506271.1884 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:150°31'26.80" e 2.03; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8650545.9359 m e E 506272.1857 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°49'8.00" e 6.38; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8650548.8510 m e E 506277.8626 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°48'5.07" e 2.34; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8650546.7030 m e E 506278.7832 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:63°03'33.28" e 13.08; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8650552.6292 m e E 506290.4437 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:65°30'53.34" e 13.23; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8650558.1143 m e E 506302.4879 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:68°03'0.25" e 24.73; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8650567.3584 m e E 506325.4255 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:65°08'41.15" e 5.75; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8650569.7749 m e E 506330.6421 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°42'1.54" e 6.69; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8650571.8434 m e E 506336.5874 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°19'27.83" e 16.33; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8650579.4025 m e E 506351.5467 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:65°20'47.25" e 13.89; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8650585.1945 m e E 506364.1663 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°29'16.79" e 6.23; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8650588.0712 m e E 506369.6897 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:64°30'25.94" e 6.42; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8650590.8330 m e E 506375.4816 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°43'39.47" e 6.95; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8650594.0166 m e E 506381.6571 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:61°37'51.43" e 13.08; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8650600.2305 m e E 506393.1643 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:52°41'2.33" e 6.90; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8650604.4114 m e E 506398.6494 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:58°12'16.03" e 22.20; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8650616.1103 m e E 506417.5211 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de



coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Feira de Santana - Ba, sexta feira 27 de fevereiro de 2026

FABIO DE MELLO  assinado em nome digital por
LOPES/020847585/03  02/08/2026 10:11:11

Fabio de Mello Lopes

Engenheiro Agrimensor

CREA-72566/D BA

ART: BA20251280597



LEGENDA		FONTE DE DADOS Sistema de Referência SIRGAS 2000 Sistema de Projeção UTM 24s Base de Dados Ortomosaico GSD 3cm Data de Aquisição 14/10/2025		
TÍTULO Ortofoto				
PROPRIETÁRIO Loteamento Alto do Papagaio Etapa 2				
QUADRO DE ÁREAS	RESP. TÉCNICO Fabio Mello Lopes FABIO DE MELLO LOPES 622894758573	ART BA20251280597		
	AUTOR Romero Júnior	FOLHA 2/3		ESCALA 1:1.000
	MUNICÍPIO Feira de Santana	ESTADO Bahia		DATA 27/02/2026

Feira de Santana, 09 de abril de 2026

VALDIVAN CONCEIÇÃO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00023/2026**

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00024/2026

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00025/2026

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00026/2026

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00020/2026

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00021/2026

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00022/2026

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N.º 2026/0005

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

PLACA	SÉRIE	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO
JPU4817	FE	540473	10/03/2025	DA-1689/2025
NTU7904	FE	556956	02/04/2025	DA-1609/2025
OKT7B27	F1	126503	19/05/2025	DA-2273/2025
PJT5533	FE	627095	07/09/2025	DA-3306/2025
PJG1F55	FE	627691	07/10/2025	DA-3336/2025
EPQ2B69	FE	643623	10/10/2025	DA-3407/2025
TGV7C21	FE	611013	13/10/2025	DA-300/2026
KXB6A75	FE	628848	15/10/2025	DA-379/2026
OKV7J63	FE	639242	16/10/2025	DA-3388/2025
JQI8479	FE	650903	16/10/2025	DA-378/2026
KXB6A75	FE	592921	17/10/2025	DA-375/2026
SKT2F11	F1	165337	18/10/2025	DA-3474/2025





KXB6A75	FE	591331	23/10/2025	DA-377/2026
PLO8I90	FE	653277	25/10/2025	DA-3458/2025
PLO8I90	FE	653286	25/10/2025	DA-3457/2025
OKQ3827	FE	618133	24/10/2025	DA-235/2026
RPY8I55	FE	625005	28/10/2025	DA-3500/2025
EPQ2B69	FE	651963	28/10/2025	DA-3409/2025
PJQ8I89	FE	653720	07/11/2025	DA-3436/2025
PJP1D59	F1	170367	06/11/2025	DA-380/2026
TGT6F87	F1	172225	13/11/2025	DA-101/2026
OLF3744	F1	172655	14/11/2025	DA-3325/2025
SJV4E84	FE	628179	19/11/2025	DA-33/2026
JSK7843	FE	631411	20/11/2025	DA-3304/2025
SEU8B53	F1	174094	19/11/2025	DA-108/2026
SJT2E49	FE	632783	25/11/2025	DA-224/2026
OVB4379	FE	605174	27/11/2025	DA-254/2026
RPG9G30	FE	612588	25/11/2025	DA-239/2026
PJY2512	FE	612629	25/11/2025	DA-210/2026
NTJ2A63	FE	612765	28/11/2025	DA-208/2026
JQZ8540	FE	614543	24/11/2025	DA-214/2026
OUI8732	FE	645128	27/11/2025	DA-285/2026
RCZ2F44	FE	670379	27/11/2025	DA-311/2026
NYQ6505	FE	670383	27/11/2025	DA-275/2026
SKS6E13	FE	676222	28/11/2025	DA-272/2026
RCR9I18	FE	679518	28/11/2025	DA-310/2026
OUT4007	F1	174946	22/11/2025	DA-203/2026
PKH4C95	FE	614552	28/11/2025	DA-246/2026
PXZ5D89	FE	679599	29/11/2025	DA-274/2026
QXT8B09	F1	175908	26/11/2025	DA-199/2026
PKJ8073	FE	674049	01/12/2025	DA-230/2026
PWY2205	FE	679144	02/12/2025	DA-307/2026
JRP9238	F1	175359	23/11/2025	DA-250/2026
PJT9040	F1	176410	28/11/2025	DA-231/2026
PJT9040	F1	176491	28/11/2025	DA-228/2026
NYL4J45	FE	591394	02/12/2025	DA-201/2026
TGT6F87	FE	609802	01/12/2025	DA-102/2026
RPB8I91	FE	611081	04/12/2025	DA-295/2026
OZF3894	FE	620591	03/12/2025	DA-249/2026
PKJ1938	FE	620603	03/12/2025	DA-289/2026
THH7G92	FE	632799	03/12/2025	DA-220/2026
RMK8I81	FE	680069	03/12/2025	DA-283/2026
RDB9I51	FE	680515	04/12/2025	DA-243/2026
RCV6G87	FE	680599	05/12/2025	DA-291/2026
SJS6C95	F1	176652	28/11/2025	DA-260/2026





OVA1988	FE	617256	04/12/2025	DA-269/2026
QBT4D86	FE	617262	04/12/2025	DA-306/2026
TGT6F87	FE	625171	07/12/2025	DA-103/2026
SKF6A91	FE	626124	05/12/2025	DA-225/2026
RDE2E84	FE	630951	06/12/2025	DA-318/2026
NZN9E92	FE	673002	06/12/2025	DA-308/2026
RPI8C95	FE	445059	08/12/2025	DA-265/2026
THF3C16	F1	177924	02/12/2025	DA-256/2026
OZD0996	FE	445094	09/12/2025	DA-247/2026
TGX5B52	FE	609816	09/12/2025	DA-211/2026
NZZ9A44	FE	622832	06/12/2025	DA-270/2026
NZG1091	F1	178365	04/12/2025	DA-195/2026
JSV1D37	FE	603868	10/12/2025	DA-206/2026
PKC7I60	FE	612813	10/12/2025	DA-212/2026
RDL1J74	FE	614129	10/12/2025	DA-281/2026
THH5B97	FE	682206	10/12/2025	DA-252/2026
RPB8I91	FE	682235	10/12/2025	DA-296/2026
PLB4221	FE	682378	10/12/2025	DA-288/2026
PMO3264	F1	178973	05/12/2025	DA-273/2026
PYR1I62	FE	680915	13/12/2025	DA-321/2026
IAG3019	FE	617276	12/12/2025	DA-215/2026
SIL1F67	FE	617286	12/12/2025	DA-309/2026
PYR1I62	FE	682493	14/12/2025	DA-319/2026
THH2C13	F1	179684	08/12/2025	DA-305/2026
RDA1C10	FE	626154	13/12/2025	DA-338/2026
OKU5354	FE	629136	15/12/2025	DA-196/2026
THE2B03	FE	632921	15/12/2025	DA-342/2026
PLU2A24	F1	179785	09/12/2025	DA-317/2026
QXB5D27	F1	179990	10/12/2025	DA-267/2026
QXB5D27	F1	180091	10/12/2025	DA-266/2026
RDB8D53	FE	584330	16/12/2025	DA-242/2026
RDH4D83	FE	585385	16/12/2025	DA-386/2026
OKN8762	FE	599316	16/12/2025	DA-367/2026
PXC2214	FE	600536	16/12/2025	DA-340/2026
SJJ5E39	FE	618358	16/12/2025	DA-259/2026
PKS6815	FE	633373	16/12/2025	DA-352/2026
RET7I24	FE	668167	16/12/2025	DA-241/2026
TNW2F46	FE	683686	16/12/2025	DA-355/2026
TKI1B95	FE	611628	17/12/2025	DA-341/2026
SKT6C49	FE	613130	19/12/2025	DA-264/2026
PJR3339	FE	620712	19/12/2025	DA-299/2026
RMK8I81	FE	632934	19/12/2025	DA-284/2026
NZC1A85	FE	682596	17/12/2025	DA-358/2026





OUX8053	FE	685340	18/12/2025	DA-346/2026
PYR1I62	FE	685357	18/12/2025	DA-323/2026
OOUW8E32	FE	685379	18/12/2025	DA-336/2026
PJC8I24	FE	685412	18/12/2025	DA-348/2026
RPX3D86	F1	180715	13/12/2025	DA-357/2026
AZO4270	F1	181106	14/12/2025	DA-248/2026
PYR1I62	FE	681563	20/12/2025	DA-322/2026
QQA6G48	F1	181760	16/12/2025	DA-236/2026
THB3H52	FE	685579	21/12/2025	DA-388/2026
PLV9H40	FE	609025	23/12/2025	DA-205/2026
SYO9D50	FE	664582	23/12/2025	DA-399/2026
PLF8824	FE	664603	23/12/2025	DA-217/2026
PLN1577	FE	597094	24/12/2025	DA-403/2026
RPB6A78	FE	600594	24/12/2025	DA-233/2026
SKS6E13	FE	609045	24/12/2025	DA-271/2026
OLF2J96	FE	681731	24/12/2025	DA-343/2026
PYR1I62	FE	685708	26/12/2025	DA-320/2026
OOU4A68	FE	664615	27/12/2025	DA-354/2026
THH5B97	FE	683244	28/12/2025	DA-251/2026
TGX7F80	F1	183394	21/12/2025	DA-227/2026
SKC4B39	FE	674611	31/12/2025	DA-200/2026
OOU4A68	F1	184698	25/12/2025	DA-356/2026
RCX0H11	F1	184926	25/12/2025	DA-328/2026
RPI1B73	F1	185032	25/12/2025	DA-219/2026
PKH3283	FE	659811	04/01/2026	DA-207/2026
NZG8726	FE	659845	04/01/2026	DA-325/2026
OUG6213	FE	609117	08/01/2026	DA-290/2026
OLE7495	FE	625263	08/01/2026	DA-204/2026
AYM2C87	FE	659934	08/01/2026	DA-315/2026
PKY9186	FE	670591	07/01/2026	DA-324/2026
RDH9G78	FE	676300	08/01/2026	DA-301/2026
SJR7A15	F1	186554	30/12/2025	DA-278/2026
SJL1J93	FE	650212	10/01/2026	DA-262/2026
PKM9A68	FE	609206	12/01/2026	DA-398/2026
SKN1D61	FE	625296	12/01/2026	DA-374/2026
SKM3H18	FE	614399	13/01/2026	DA-232/2026
PJI4H70	FE	651238	14/01/2026	DA-383/2026
OKR2H74	FE	651257	16/01/2026	DA-277/2026
NYT3679	FE	687219	12/01/2026	DA-382/2026
RDB7C21	FE	687276	16/01/2026	DA-245/2026
RPL2F15	FE	699770	14/01/2026	DA-253/2026
JSN2445	FE	703732	15/01/2026	DA-351/2026
PJR9I72	F1	188767	07/01/2026	DA-279/2026





PJR4710	FE	703839	18/01/2026	DA-371/2026
RDL1J74	FE	600668	09/01/2026	DA-292/2026
OUM6585	FE	666541	19/01/2026	DA-345/2026
OZFOA28	FE	686731	20/01/2026	DA-304/2026
SKO5D58	FE	664866	23/01/2026	DA-238/2026
OLA4280	FE	664874	23/01/2026	DA-209/2026
RPJ3D14	FE	699966	22/01/2026	DA-385/2026
TNW2F46	FE	703936	21/01/2026	DA-286/2026
RDH1I20	FE	686760	24/01/2026	DA-229/2026
TGT6F87	F1	190945	15/01/2026	DA-331/2026
NZR4482	F1	191032	15/01/2026	DA-361/2026
NZR4482	F1	191035	15/01/2026	DA-359/2026
OUL5889	FE	667546	19/01/2026	DA-327/2026
FTS7B10	FE	606848	26/01/2026	DA-392/2026
THF9F61	FE	651299	26/01/2026	DA-395/2026
SKT9H59	F1	191916	18/01/2026	DA-257/2026
TGT6F87	F1	191935	19/01/2026	DA-330/2026
RDL2F83	F1	192014	18/01/2026	DA-397/2026
FTS7B10	FE	673380	27/01/2026	DA-391/2026
RDP9H30	F1	192032	19/01/2026	DA-316/2026
SKO5D58	FE	666045	29/01/2026	DA-240/2026
JOK4J97	FE	687587	28/01/2026	DA-334/2026
SKF6E17	FE	688630	29/01/2026	DA-400/2026
RDL9C90	FE	638207	02/02/2026	DA-353/2026
PMZ0H41	FE	664060	03/02/2026	DA-368/2026
SJQ5J22	FE	674131	05/02/2026	DA-373/2026
GBO8H65	FE	707521	06/02/2026	DA-337/2026
BCF2F13	FE	705139	07/02/2026	DA-381/2026
PJT1E06	F1	195724	02/02/2026	DA-344/2026
HGJ7C23	FE	631527	04/02/2026	DA-369/2026
TMO1F02	FE	675884	14/02/2026	DA-390/2026
TMO1F02	FE	708614	11/02/2026	DA-389/2026

Feira de Santana, 06 de abril de 2026

RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE





JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

EDITAL DE RECURSO N.º 2026/0003

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Das decisões da JARI cabem recursos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambues - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia

DATA DECISÃO	PROTOCOLO	AIT	PLACA	RESULTADO
30/03/2026	RC-884/2024	FE00404521	JOZ9423	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-981/2025	FE00468991	OKY2B87	INDEFERIDO
18/03/2026	RC-545/2025	FE00485474	JOC3981	INDEFERIDO
16/03/2026	RC-710/2025	FS00336229	JOQ7252	INDEFERIDO
18/03/2026	RC-546/2025	FE00489781	JOC3981	INDEFERIDO
12/03/2026	RC-1417/2025	F100077486	NWY6G51	INDEFERIDO
05/03/2026	RC-187/2026	FE00505712	PJH4873	INDEFERIDO
12/03/2026	RC-1431/2025	F100084105	NWY6G51	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1122/2025	FE00504313	PLM9660	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1085/2025	FE00513701	OZM3C26	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1170/2025	FE00510660	OTF4C52	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1241/2025	FE00525217	RNX7A69	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1186/2025	FE00443460	JSY0J62	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1148/2025	FE00515332	QMI5I65	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-847/2025	FE00517080	PLV8D09	INDEFERIDO
12/03/2026	RC-1416/2025	FE00504234	NWY6G51	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1111/2025	F100093316	PJO9H11	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1047/2025	FE00518885	PJS5B39	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1181/2025	FE00495632	PKK4J25	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1120/2025	FE00519711	JSS1312	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1020/2025	F100096435	SSC9G24	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1019/2025	F100096548	SSD2J35	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1200/2025	FE00515392	BCX4J37	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1157/2025	F100099804	RDI0A21	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1161/2025	F100100223	PLD1D92	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1193/2025	F100100622	SKG5B61	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1117/2025	FE00538673	KHP3H45	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1133/2025	FE00506600	PKP9374	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1116/2025	FE00527735	RPG2I38	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1175/2025	FE00528566	BTE9F24	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1118/2025	FE00534241	OJU9B66	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1115/2025	FE00539295	RPN0C62	INDEFERIDO





30/03/2026	RC-1105/2025	FE00541718	RDB3F37	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1266/2025	FE00541013	PJI6C18	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-984/2025	FE00517185	SJP7630	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1151/2025	FE00519922	OUQ1324	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1114/2025	FE00543183	RPN0C62	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1119/2025	F100104652	PJX5J09	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1158/2025	F100104870	OLC8935	INDEFERIDO
13/03/2026	RC-249/2026	FE00530996	PLG2502	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1135/2025	FE00532222	PKP9374	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1155/2025	FE00539344	OWX1J16	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1097/2025	FE00543236	EQV3054	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1109/2025	F100105527	PBN2131	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1084/2025	F100106056	SKL6I12	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1110/2025	FE00536181	QMI5I65	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1199/2025	FE00546526	PKC6H48	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1177/2025	F100107817	OVA1421	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1164/2025	FE00519820	PJN6F85	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1096/2025	FE00538345	PKS2F11	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1098/2025	FE00541128	EQV3054	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1191/2025	FE00545516	PKL8819	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1159/2025	FE00549487	IAE7J02	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1014/2025	F100109155	QUS8H41	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1156/2025	FE00532853	OWX1J16	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1030/2025	FE00540373	EQX3419	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1160/2025	FE00548471	IAE7J02	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1134/2025	FE00551076	PKP9374	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1154/2025	FE00538361	RDA6B87	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1049/2025	FE00550334	PLA4371	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1338/2025	FE00548929	SKE4J47	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1322/2025	FE00524568	OZN4A46	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-987/2025	FE00331699	PJU0D32	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1123/2025	FE00537465	PJZ6E10	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1260/2025	FE00551457	SJP5C59	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1163/2025	FE00551718	SKC8I79	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1095/2025	FE00551783	BNI1D64	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1067/2025	F100110845	RDL2B51	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1147/2025	FE00545011	QTW8I08	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1140/2025	FE00545548	PKG0767	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1013/2025	FE00553713	PLM8H92	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1113/2025	F100111884	PLX6C56	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1361/2025	FE00528232	OKL5389	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1145/2025	FE00534317	SJN1B15	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1190/2025	FE00553237	RVK4H42	INDEFERIDO





30/03/2026	RC-1018/2025	FE00539773	RTC8A57	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1064/2025	FE00541280	PJS3793	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1247/2025	FE00545229	OKT5369	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1352/2025	F100113144	OZQ1084	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1090/2025	F100113200	RPP1E13	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1032/2025	F100113255	PKN5C95	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1050/2025	F100113348	PJC7B95	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1051/2025	F100113457	PJC7B95	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1052/2025	FE00547426	RMU0E25	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1319/2025	FE00552359	OLB8722	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1281/2025	FE00555598	NZD1E52	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1180/2025	FE00556218	SKF9B53	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1136/2025	FE00505645	SKG3E31	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1244/2025	FE00544432	RDJ9C34	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1088/2025	FE00555189	JRM5306	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1062/2025	FE00556750	OUT2I28	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1166/2025	FE00558360	RFQ6G15	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1053/2025	FE00558368	RNL4J16	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1153/2025	F100114865	SKI4H55	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1055/2025	FE00542509	OLE6G87	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1054/2025	FE00542510	OLE6G87	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1127/2025	FE00536463	MGU6257	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1152/2025	FE00556542	RPB4H43	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1143/2025	F100116320	RPW3J21	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1012/2025	FE00524596	DPI6148	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1251/2025	FE00538571	RPR3J23	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1323/2025	FE00542946	NZO1111	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1022/2025	FE00548194	RPW3G97	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1237/2025	FE00548348	PKU3984	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1242/2025	FE00549668	QPL7A44	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1070/2025	FE00536478	PJV9875	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1029/2025	FE00549878	PKQ9275	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1194/2025	F100116818	SKN5E01	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1265/2025	FE00541317	RPY0E40	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1149/2025	FE00554701	JQA2975	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1023/2025	FE00550088	RPW3G97	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1269/2025	FE00552908	OLE8D04	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1262/2025	FE00561188	PJB8F23	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1071/2025	FE00563321	QTY7E79	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1255/2025	FE00549897	SKN0I31	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1017/2025	F100117507	SSB5B87	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1016/2025	F100117783	SSB5B87	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1259/2025	F100118099	RPCOG51	INDEFERIDO





30/03/2026	RC-1270/2025	FE00543042	SKB8G36	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1282/2025	FE00564339	PLA6022	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1168/2025	FE00564350	RFQ6G15	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1146/2025	FE00565124	NTK4234	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1056/2025	FE00565698	GBV0349	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1176/2025	F100118415	OUN0D79	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1286/2025	F100118744	RGD8E03	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1264/2025	F100119316	RPK7G20	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1277/2025	FE00534397	OZJ7C47	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1061/2025	FE00554182	NRQ6H11	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1284/2025	FE00558709	JSZ8A53	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1342/2025	FE00522241	PKY7B28	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1130/2025	FE00542894	OUG5B13	INDEFERIDO
25/03/2026	RC-313/2026	FE00556832	OKI5413	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1171/2025	F100119825	JSZ4C31	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1106/2025	FE00530494	RDO0F31	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1309/2025	FE00544008	QON5E57	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1311/2025	FE00544009	QON5E57	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1321/2025	F100120532	PJO9H11	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1068/2025	F100120628	OVC1F47	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1315/2025	FE00530501	OZO1100	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1086/2025	FE00557176	PLS3H82	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1027/2025	FE00557179	JSX6545	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1026/2025	FE00557180	JSX6545	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1142/2025	FE00559806	SKB3E17	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1271/2025	FE00559809	JIK0C59	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1240/2025	FE00566927	RPK5H39	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1341/2025	FE00555694	SJR8G43	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1320/2025	F100123730	SKN5H48	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1344/2025	FE00555490	QMM9H49	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1272/2025	FE00569680	QFM9F17	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1138/2025	FE00546033	SJX3C75	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1128/2025	FE00564493	RCV8G84	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1283/2025	FE00571738	PLA6022	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1188/2025	FE00572500	NAW2717	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1172/2025	F100124223	PJU7D00	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1360/2025	F100124232	PJZ5842	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1089/2025	FS00339629	SDW3C44	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1195/2025	FE00563494	NZL5E89	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1348/2025	FE00574806	PKE7322	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1185/2025	F100125582	PVF7E50	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1297/2025	FE00574461	JPH8842	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1235/2025	FE00576023	OFK0425	INDEFERIDO





30/03/2026	RC-1268/2025	FE00567443	OOW7D77	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1267/2025	FE00578944	RPV8B31	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1370/2025	FE00584954	RDA0H71	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1279/2025	FE00552188	QPP9D93	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1258/2025	FE00580573	SJC5C55	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-316/2026	FE00574874	RGO0F32	INDEFERIDO
09/03/2026	RC-99/2026	F100129552	PJL6B25	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1366/2025	FE00565380	SKCOH44	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1276/2025	FE00582978	RQX4I10	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-310/2026	FE00586486	JSX9E02	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-311/2026	FE00588872	JSX9E02	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1362/2025	FE00574671	OKZ8610	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1275/2025	FE00589801	EQB2F29	INDEFERIDO
05/03/2026	RC-201/2026	FE00577522	NTE4533	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1346/2025	FE00579131	SJT7E02	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1355/2025	F100131886	LUZ4107	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1343/2025	FE00536539	RPS0A41	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1368/2025	FE00587888	RPB5E95	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1313/2025	F100133238	QTW3C13	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1299/2025	F100133492	PJP0H97	INDEFERIDO
25/03/2026	RC-303/2026	FE00573632	RCV4A88	INDEFERIDO
09/03/2026	RC-63/2026	FE00568977	OKY8E13	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1367/2025	FE00586107	PAX9I76	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-1354/2025	FE00589086	NY7353	INDEFERIDO
09/03/2026	RC-65/2026	FE00586171	OKY8E13	INDEFERIDO
05/03/2026	RC-198/2026	FE00613733	JSE9532	INDEFERIDO
09/03/2026	RC-126/2026	FE00582546	FKM6D84	INDEFERIDO
12/03/2026	RC-118/2026	FE00622407	OVC0029	INDEFERIDO
13/03/2026	RC-234/2026	FE00636188	PTJ1230	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-156/2026	FE00601784	PJZ8729	INDEFERIDO
18/03/2026	RC-252/2026	FE00626888	OXG0G91	INDEFERIDO
13/03/2026	RC-248/2026	FE00640523	PLG2502	INDEFERIDO
18/03/2026	RC-274/2026	F100153881	SJQ5D61	INDEFERIDO
18/03/2026	RC-273/2026	F100156226	SJQ5D61	INDEFERIDO
13/03/2026	RC-232/2026	FE00637366	FDR1J15	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-157/2026	FE00637383	PJZ8729	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-304/2026	FE00642773	SKQ0J37	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-153/2026	F100160440	PJZ8729	INDEFERIDO
30/03/2026	RC-119/2026	FE00638558	OZQ3C00	INDEFERIDO

Feira de Santana, 06 de abril de 2026

RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA
PRESIDENTE DA JARI / FEIRA DE SANTANA





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 29, 08 DE ABRIL DE 2026.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
08.010.080-4	ELIACY ALEXANDRE ROCHA	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 26/06/2026
60.003.262-9	ELIANE CERQUEIRA DOS SANTOS	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 16/07/2026
01.072.733-3	FRANCILENE ARGOLLO NOBRE DO VALLE	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 29/04/2026
08.010.126-2	JACIARA DA SILVA SANTOS	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 30/06/2026
60.007.956-2	LIGIA GLAY LIMA DIAS	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 29/04/2026
60.003.607-7	LUZINETE DE SOUZA REIS	SEDUC	Alta Médica
01.075.345-9	MONICA ELANE DE SOUZA MATOS NEVES	SEDUC	Alta Médica
01.074.882-0	WALDIRENE CRUZ SANTOS	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 25/09/2026
60.007.751-4	ZULEIDE DOS SANTOS MAROTO SOUSA	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 01/07/2026

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana - Bahia, 08 de abril de 2026.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA-PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

